

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 11/CONSC-RE/UFFS/2020
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO DO CAMPUS

1 Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta e seis
2 minutos, por meio do sistema de videoconferência, foi realizada a 7ª Sessão Ordinária do
3 Conselho do *Campus* Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo
4 Diretor do *Campus*, Marcos Antônio Beal. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes**
5 **conselheiros:** Adelita Maria Linzmeier (Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências
6 Biológicas), Ademir Roberto Freddo (Coordenador Acadêmico), Aline Portella Biscaino
7 (Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Física), Denise Maria de Souza Mello
8 (Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária), Edinéia Paula Sartori Schmitz
9 (Coordenadora Administrativa), Elis Carolina de Souza Fatel (Coordenadora do Curso de
10 Graduação em Nutrição), Gisele Louro Peres (Coordenadora do Curso de Graduação em
11 Química), Maiara Garcia Blagitz Azevedo (Coordenadora do Curso de Mestrado em Saúde,
12 Bem-estar Animal e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul), Marcos Roberto da Silva
13 (Coordenador do Curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol); representantes
14 docentes: Adalgiza Pinto Neto, Antonio Marcos Myskiw, Barbara Grace Tobaldini de Lima,
15 Clóvis Alencar Butzge, Emerson Martins, Gilza Maria de Souza Franco, Marcelo Zanetti,
16 Sabrina Casagrande; representantes técnico-administrativos em educação: Hudison Loch Haskel,
17 Maxsuel Cesar Bonatto; representante discente: temporariamente sem representação. **Não**
18 **compareceu à sessão por motivos justificados:** Gilberto Laske [titular] (representante da
19 comunidade regional). **Não compareceu à sessão:** Elemar Linke [titular] (representante da
20 comunidade regional). Iniciada a sessão, o presidente passou, de imediato, ao Expediente. **1.1**
21 **Informes.** O conselheiro Antonio Myskiw informou que a comissão responsável pela discussão
22 da curricularização da extensão retomará seus trabalhos nos próximos dias. A conselheira Gilza
23 Franco informou que no dia 17 de setembro o Projeto Biologando UFFS realizará uma live, a
24 partir das 19h30, em seu canal do YouTube, com o tema “Racismo e luta de classes”. O
25 presidente informou que: a) o projeto da cantina desenvolvido pelo *Campus* Realeza será
26 implantado em todos os *campi*, com orçamento na ordem de, aproximadamente, R\$ 400.000,00
27 (quatrocentos mil reais) para cada *campus* e previsão de licitação ainda este ano; b) o Congresso
28 Nacional está discutindo a proposta orçamentária para 2021 e a Direção solicita que os cursos
29 encaminhem suas demandas para elaboração de um ofício para solicitação de emendas
30 parlamentares destinadas ao *Campus* Realeza; c) a Secretaria Especial de Obras (SEO) vetou a
31 construção do Prédio do Almoxarifado na área previamente estabelecida pelo Conselho do
32 *Campus*, próximo ao Bloco dos Professores, e propôs a execução da obra no espaço edificável ao
33 lado do Bloco dos Laboratórios 01. Considerando a urgência da demanda, a fim de viabilizar a
34 licitação ainda este ano, a equipe diretiva, em reunião com a Assessoria de Infraestrutura, Setor
35 de Patrimônio e Coordenação Adjunta de Laboratórios, acolheu a proposta da SEO. Encerrado o
36 Expediente, passou-se à Ordem do Dia. O presidente apresentou a pauta da sessão: **2.1** Alteração
37 na composição do Colegiado do Curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol; **2.2**
38 Processo 23205.009229/2020-61: Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e o IFPR; **2.3**
39 Processo 23205.009352/2020-81: Relatório final do Plano Institucional de Afastamento para
40 Capacitação Docente (PIACD) – Biênio 2021/2022; **2.4** Revisão do Nível de Segurança
41 Operacional do *Campus* Realeza; **2.5** Apreciação do Plano Institucional de Retorno Gradual das
42 Atividades Acadêmicas Suspensas – Subplano do *Campus* Realeza. A pauta foi aprovada sem
43 alterações. Passou-se ao item **2.1 Alteração na composição do Colegiado do Curso de**
44 **Graduação em Letras: Português e Espanhol.** O conselheiro Marcos Silva apresentou a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

45 recomposição da representação discente do Colegiado do Curso de Graduação em Letras,
46 conforme disposto no Ofício nº 6/2020 – CCLL-RE: a) Iara Maria Adriano (titular) e Andrielly
47 Pagnoncelli (suplente); b) Thaís Mendes da Purificação (titular) e Atena Suiane Peter (suplente).
48 Ademais, o conselheiro solicitou ao pleno a apreciação das seguintes alterações adicionais: a)
49 Domínio Comum: Gilson Luís Voloski (titular) e Paulo Cesar Borges Duarte (suplente). O pleno
50 homologou a composição apresentada. Passou-se ao item **2.2 Processo 23205.009229/2020-61:**
51 **Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e o IFPR. O** presidente passou a palavra à
52 secretaria. A secretaria informou que o processo foi encaminhado para análise das três comissões
53 permanentes do Conselho do *Campus*, sendo que a Comissão Permanente de Legislação e
54 Normas (CPLN) entregou seu parecer e a Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão
55 (CPEPE) e Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG) solicitaram
56 prorrogação de prazo. O presidente sugeriu que todos os pareceres sejam apreciados na próxima
57 sessão ordinária. O Pleno aprovou o encaminhamento do presidente. Passou-se ao item **2.3**
58 **Processo 23205.009352/2020-81: Relatório final do Plano Institucional de Afastamento para**
59 **Capacitação Docente (PIACD) – Biênio 2021/2022.** O conselheiro Ademir Freddo apresentou
60 o relatório final do PIACD, biênio 2021/2022, sendo disponibilizadas 4 (quatro) vagas para
61 doutorado, 9 (nove) vagas para pós-doutorado e 3 (três) vagas reservadas para pós-doutorado aos
62 docentes que não se afastaram pelo PIACD 2019/2020, devido aos efeitos da pandemia de
63 coronavírus (COVID-19). Disse que duas das quatro vagas de doutorado foram preenchidas, bem
64 como duas das três vagas reservadas para pós-doutorado dos docentes do PIACD 2019/2020,
65 tendo a não ocupação destas vagas possibilitado o acréscimo de vagas para pós-doutorado. No
66 total, foram destinadas duas vagas para doutorado com duração de 24 meses e 16 vagas para pós-
67 doutorado com duração de 12 meses, porém uma vaga para pós-doutorado não foi preenchida.
68 Em seguida, o conselheiro apresentou o resultado da seleção com as respectivas previsões de
69 saída, conforme segue: **a) Doutorado:** 1º Eliani Frizon, fevereiro de 2021; 2º Carmen Elizabete
70 de Oliveira, fevereiro de 2021; **b) Vagas reservadas aos docentes do PIACD 2019/2020 para pós-**
71 **doutorado:** 1º Gilson Voloski, fevereiro de 2021; 2º Karina Ramirez Starikoff, fevereiro de
72 2021; **c) Pós-doutorado:** 1º Antonio Marcos Myskiw, fevereiro de 2021; 2º Sérgio Roberto
73 Massagli, fevereiro de 2022; 3º Saulo Gomes Thimóteo, fevereiro de 2022; 4º Daniel Galiano,
74 fevereiro de 2021; 5º Fabiana Elias, fevereiro de 2022; 6º Denise Maria Sousa de Mello,
75 fevereiro de 2022; 7º Everton Artuso, fevereiro de 2022; 8º Camila Elizandra Rossi, fevereiro
76 de 2022; 9º Clóvis Piovezan, fevereiro de 2022; 10º Ana Carolina Teixeira Pinto, fevereiro de
77 2022; 11º Cassiani Gotâma Tasca, fevereiro de 2021; 12º Jackson Luis Martins Cacciamani,
78 fevereiro de 2021; 13º Marilene Aparecida Lemos, fevereiro de 2021. Logo após, o conselheiro
79 apresentou o item “5.1 DAS DESISTÊNCIAS, APROVEITAMENTOS, NÃO OCUPAÇÃO
80 DAS VAGAS DISPONÍVEIS”: *“Além da classificação dos candidatos para os afastamentos, é*
81 *preciso, também, que o PIACD 2021/2022 esteja atento para os casos de desistência,*
82 *aproveitamento e não ocupação das vagas disponíveis. As vagas de doutorado não utilizadas*
83 *serão destinadas prioritariamente para a prorrogação dos afastamentos de doutorado dos*
84 *PIACDs em anos anteriores. A não utilização da vaga de doutorado, bem como a não*
85 *possibilidade de prorrogação (sic) dos afastamentos de doutorado em curso (PIACDs anteriores)*
86 *será remanejada para vagas de pós-doutorado. Ressalta-se que uma vaga de doutorado será*
87 *convertida em duas vagas para pós-doutorado. A vaga de pós-doutorado não utilizada, referente*
88 *a (sic) saída em fevereiro/2021, será destinada prioritariamente a (sic) prorrogação de*
89 *doutorados dos PIACDs anteriores. Caso ainda sobre vagas de doutorado referente a (sic)*
90 *saída em fevereiro/2020, a vaga será destinada ao candidato subsequente até que se esgote a*
91 *lista de classificação/espera. A vaga de pós-doutorado não utilizada referente a (sic) saída em*
92 *fevereiro/2022 (caso o candidato comunique a desistência até 60 dias que antecedem o*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

93 *afastamento), será destinada aos candidatos classificados. Neste caso, mesmo o candidato*
94 *classificado para a vaga em fevereiro/2021 e que não se afastou, poderá concorrer a vaga. O*
95 *preenchimento será feito de acordo com a lista de classificação.” Quanto a este item, o*
96 *conselheiro fez os seguintes questionamentos ao Pleno: a) em relação à vaga para pós-doutorado*
97 *que não foi preenchida, com previsão de saída para fevereiro de 2021, deverá ser publicado um*
98 *edital de vaga remanescente? b) qual o encaminhamento no caso de não utilização de alguma*
99 *vaga destinada ao doutorado ou pós-doutorado? c) poderia haver troca de vagas entre os*
100 *candidatos ou utiliza-se apenas a lista de classificação? A conselheira Barbara Tobaldini sugeriu*
101 *que a vaga não preenchida seja destinada prioritariamente para a prorrogação dos afastamentos*
102 *de doutorado dos PIACDs em anos anteriores. O conselheiro Ademir Freddo, considerando a*
103 *sugestão da conselheira Barbara, propôs que seja realizada uma consulta aos docentes afastados*
104 *e também seja publicado edital remanescente, a fim de se criar uma lista de classificação para*
105 *caso haja alguma desistência futuramente. O conselheiro Emerson Martins questionou se, com a*
106 *publicação do edital de vaga remanescente, haverá uma reclassificação da lista de espera ou os*
107 *classificados no primeiro edital sempre terão prioridade. O conselheiro Ademir Freddo propôs*
108 *que seja criada uma reclassificação da lista de espera, incluindo os docentes classificados no*
109 *edital, devendo a lista ser republicada sempre que houver desistências dos candidatos previstos*
110 *para sair em fevereiro de 2021. Salientou que a lista de espera será apenas para o pós-doutorado.*
111 *O Pleno aprovou por unanimidade os encaminhamentos propostos pelo conselheiro Ademir*
112 *Freddo. Quanto ao questionamento sobre a possibilidade de troca de vagas entre candidatos, o*
113 *Pleno decidiu que não haverá essa possibilidade. O presidente submeteu o relatório na íntegra*
114 *para aprovação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Passou-se ao item **2.4***
115 **Revisão do Nível de Segurança Operacional do Campus Realeza.** O Presidente solicitou ao
116 Pleno o uso da palavra pela docente Carla Zanelatto, sendo a solicitação acolhida pelos
117 conselheiros. A servidora Carla Zanelatto passou à apresentação do Relatório de Nível de
118 Segurança Operacional (NSO), que determina o seguinte nível para o *Campus Realeza*: “*Nível 4*
119 *- nível de segurança operacional a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco*
120 *alto*”. Logo após, o presidente passou à apresentação das implicações relativas ao nível 4,
121 contantes no Apêndice I do Anexo I da Resolução nº 35/CONSUNI/UFFS/2020. O Pleno
122 aprovou por unanimidade o Nível de Segurança Operacional recomendado. Passou-se ao item
123 **2.5 Apreciação do Plano Institucional de Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas**
124 **Suspensas – Subplano do Campus Realeza.** O presidente explanou que, conforme deliberado
125 na 4ª Sessão Extraordinária, os conselheiros poderiam encaminhar sugestões ao subplano até dia
126 10 de setembro. Em seguida, passou à apreciação das emendas encaminhadas pelas conselheiras
127 Edinéia Schmitz e Sabrina Casagrande. Passou-se à apreciação da emenda proposta pela
128 conselheira Edinéia Schmitz, relativa ao item 2: “*Após recalculado o Nível de Segurança*
129 *Operacional (NSO) do Campus, em caso de mudança de nível, o NSO será acompanhado por*
130 *mais 30 dias e em caso de manter-se estável, passará a ser seguido, objetivando uma maior*
131 *segurança quanto às mudanças nos procedimentos de retorno, principalmente quando as*
132 *alterações do NSO significarem o retorno de atividades presenciais*”. O conselheiro Clóvis
133 Butzge sugeriu que o subplano preveja uma escala diferenciada de interstício, considerando as
134 implicações de cada NSO. Considerando a sugestão do conselheiro Clóvis, o presidente propôs a
135 seguinte redação para a emenda: “*Após recalculado o NSO do Campus, em caso de mudança de*
136 *nível, de NSO maior para o NSO menor, o mesmo será acompanhado de indicação de interstício*
137 *de dias a ser cumprido entre a aprovação e o retorno efetivo às atividades no novo NSO. O*
138 *interstício será aprovado junto com a mudança de NSO pelo Conselho do Campus*”. O Pleno
139 aprovou por unanimidade a redação proposta pelo presidente. Considerando a aprovação do NSO
140 4 na pauta anterior, o presidente submeteu à votação as proposições para interstício do nível

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

141 aprovado, obtendo-se o seguinte resultado: a) 15 (quinze) dias: 8 votos; b) 30 (trinta) dias: 9
142 votos. Em seguida, o presidente passou a palavra à conselheira Sabrina Casagrande para que
143 procedesse a apresentação de suas emendas. Passou-se à apreciação da alínea “f” do item 3.1: “A
144 utilização dos laboratórios pelos docentes para criação das aulas assíncronas, bem como para
145 transmissão das aulas síncronas deverá ser solicitada a autorização para a Coordenação
146 Adjunta de Laboratórios, antecipadamente de 7 dias, via formulário de solicitação (CLAB-RE
147 01: <http://uffslabrealeza.blogspot.com/2013/12/formularios.html>). O mesmo ocorre para
148 atividades de pesquisa. (agendamento, autorização, solicitação de material, preparo e
149 atendimento)”. A conselheira Sabrina Casagrande apresentou a proposta de alteração da redação
150 da alínea “f”, conforme segue: “Para a utilização dos laboratórios, tanto para a criação de
151 aulas assíncronas quanto para a transmissão de aulas síncronas, deverá ser solicitada a
152 autorização da Coordenação Adjunta de Laboratórios, com antecedência de 7 dias,[...]”. O
153 pleno aprovou por consenso a redação proposta pela conselheira. Passou-se à apreciação da
154 alínea “g” do item 3.1: “A gravação de aulas síncronas nas salas de aula ou laboratórios da
155 UFFS, bem como aulas assíncronas pelos docentes, deverá ser agendada no setor de TI do
156 campus, via chamado no ati.uffs.edu.br. Outros softwares ou plataformas para gravação de
157 aulas ou videoconferência também podem ser utilizadas, desde que não gere custos de licença
158 aos discentes”. A conselheira Sabrina Casagrande apresentou o questionamento relativo à alínea
159 “g”: “Para o uso das salas de aula também não será necessária uma autorização ou pelo menos
160 um agendamento para organização e higienização dos espaços?” Considerando o
161 questionamento da conselheira, o presidente propôs a seguinte alteração na alínea “g”: “A
162 gravação de aulas síncronas nas salas de aula da UFFS, bem como aulas assíncronas pelos
163 docentes, deverá ser agendada na SEGEC. Outros softwares [...]”. Passou-se à apreciação da
164 alínea “a” do item 5: “**a) Acesso aos auxílios socioeconômicos e suporte da Assistência Social:**
165 **O SAE do Campus Realeza-PR está trabalhando para proporcionar o acesso de todos os**
166 **acadêmicos aos auxílios socioeconômicos ofertados pela instituição. Para isso, será tratado**
167 **disciplinas especiais no Moodle, onde os discentes serão convocados por e-mail pela assistente**
168 **social, enquanto período de trabalho remoto, para entregar suas documentações (documentos**
169 **digitalizados) e assim estarem finalizando seus cadastros e garantindo suas inscrições, sejam**
170 **alunos ingressos 2020, ou renovações de cadastro que estejam por vencer. Pelo mesmo canal**
171 **também será feito o recebimento de documentos para atualização cadastral, permitindo, assim,**
172 **o enquadramento do aluno em sua nova faixa de IVS, caso seja o caso. Cabe ressaltar que**
173 **alunos que não tenham cadastro e não sejam ingresso do ano vigente, podem estar entrando em**
174 **contato com o setor por e-mail e solicitando sua convocação para desta forma, estar**
175 **providenciando seu cadastro socioeconômico e concorrendo aos auxílios”. A conselheira**
176 **Sabrina Casagrande disse que o termo “será tratado disciplinas especiais no Moodle, onde os**
177 **discentes serão convocados por e-mail pela assistente social” não está claro. Propôs a seguinte**
178 **alteração na redação: “[...]Para isso, o estudante será convocado pelo e-mail para a entrega de**
179 **documentos, durante o período de trabalho remoto, e deverá postá-los, em ambiente do Moodle**
180 **específico para isso, para assim finalizar seus cadastros e garantir suas inscrições, sejam alunos**
181 **ingressos 2020, ou renovações de cadastro que estejam por vencer. [...]” O Pleno aprovou a**
182 **redação proposta pela conselheira. Passou-se à apreciação da alínea “e” do item 5: “Empréstimo**
183 **de notebooks aos discentes: Para os estudantes que, por algum motivo, não conseguirem se**
184 **habilitar no edital de inclusão digital, havendo disponibilidade, poderão solicitar o empréstimo**
185 **de notebooks, respeitando a seguinte ordem de prioridades: - Discentes, em situação de**
186 **vulnerabilidade econômica, não contemplados pelo edital; - Matriculados nos primeiros anos de**
187 **cada curso; - Demais necessidades podem ser apontadas pelos coordenadores de curso ao SAE**
188 **que realizará a análise dos pedidos. A lista dos estudantes contemplados será disponibilizada,**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

189 *pelo SAE, ao setor de Patrimônio que fará a entrega dos equipamentos, mediante agendamento*
190 *prévio via email: patrimonio.re@uffs.edu.br*". A conselheira Edinéia Schmitz disse que não é
191 possível fazer empréstimo de patrimônio da forma que é feito para os servidores, pois os
192 notebooks ficam na carga patrimonial de um servidor. Sugeriu a seguinte alteração na alínea "e":
193 *"[...]A lista dos estudantes contemplados estará disponível no SAE-RE, o qual ficará*
194 *responsável pela entrega e controle dos equipamentos aos estudantes. A retirada deverá ser*
195 *agendada com antecedência mínima de 7 dias pelo e-mail: sae.re@uffs.edu.br*". O Pleno
196 aprovou a alteração proposta pela conselheira. Passou-se à apreciação do item 7: *"[...]As*
197 *atividades desenvolvidas pelos servidores técnico-administrativos permanecem como Trabalho*
198 *Remoto e respeitarão as decisões estabelecidas no Conselho de Campus da UFFS – Campus*
199 *Realeza no que tange ao NSO. Frente a demandas de atividades nas assessorias, desde que*
200 *admitida e/ou definida pela chefia imediata, poderão ocorrer de forma presencial, ressalvadas*
201 *as situações de servidores em grupo de risco. [...]"* A conselheira Sabrina Casagrande disse que
202 na Resolução nº 35/CONSUNI/UFFS/2020 não estão inseridos apenas os grupos de risco, mas
203 grupo de prevenção e grupo especial também. Propôs a seguinte alteração no trecho do item 7:
204 *"[...] ressalvadas as situações de servidores em grupo de risco, de prevenção e especial. [...]"* O
205 Pleno aprovou a alteração proposta pela conselheira. Em seguida, a conselheira Edinéia Schmitz
206 apresentou a proposta de inclusão de novo item, com a seguinte redação: *"Considerações Finais:*
207 *O cumprimento das exigências contidas neste Sub-plano, bem como aquelas da Resolução*
208 *35/CONSUNI/UFFS/2020, está condicionado à existência, no Campus, das condições humanas*
209 *e financeiras para a sua execução. É de responsabilidade, conforme Resolução*
210 *35/CONSUNI/UFFS/2020, da Reitoria, garantir as condições necessárias para o cumprimento*
211 *das exigências de cada NSO. Em caso de inexistência das referidas condições, as atividades*
212 *impactadas não serão desenvolvidas, principalmente aquelas relacionadas ao retorno presencial*
213 *das atividades*". Sugeriu, também, que seja definido quem ficará responsável por tratar dos casos
214 omissos. A conselheira Gilza Franco sugeriu que a redação proposta seja incluída na Resolução
215 que aprovará este subplano. O pleno aprovou o encaminhamento proposto pela conselheira Gilza
216 Franco. O presidente sugeriu a supressão do trecho *"[...]É de responsabilidade, conforme*
217 *Resolução 35/CONSUNI/UFFS/2020, da Reitoria, garantir as condições necessárias para o*
218 *cumprimento das exigências de cada NSO. [...]"* O Pleno aprovou a supressão proposta pelo
219 presidente. Em relação aos casos omissos, o Pleno definiu a inclusão de um artigo na Resolução,
220 com a seguinte redação: *"Casos omissos serão tratados pela Direção e homologados pelo*
221 *Conselho do Campus*". Por solicitação do conselheiro Clóvis Butzge, passou-se a apreciação do
222 seguinte trecho referente ao item 1: *"Caso o campus passe a operar em NSO que permita a*
223 *realização de atividades presenciais, estas não poderão ter seu início antes de 15 dias do*
224 *protocolo de quarentena. E estas serão suspensas, conforme Art. 6º da Res.*
225 *35/CONSUNI/UFFS/2020 caso ocorram decisões dos órgãos governamentais ou em caso de*
226 *surto do novo coronavírus em indivíduos que integrem a comunidade acadêmica na unidade*
227 *organizacional. Ainda, conforme o §2º da mesma Resolução, no caso de suspeita de surto, o*
228 *Campus Realeza precisará avaliar a situação e adotar conduta adequada segundo os*
229 *parâmetros técnicos do Ministério da Saúde, que poderá incluir readequação das atividades*
230 *presenciais, quarentena ou suspensão das atividades presenciais por tempo indeterminado.*
231 *Neste caso, deverá ser observada a distância de, no mínimo, 1 metro entre pessoas, conforme a*
232 *Portaria Conjunta do ME e MS nº 20, de 18 de junho de 2020, e 1,5 metros, nos seguintes casos:*
233 *a) entre carteiras nas salas de aula e auditório; b) nos setores de atendimento acadêmico e*
234 *administrativo; c) no entorno de equipamentos, pias, bancadas e outros espaços de uso coletivo.*
235 *Por fim, sugere-se aos Colegiados de Curso que, a eventual passagem de um NSO restritivo*
236 *para outro que comporte a realização de atividades presenciais seja precedida pela coleta de*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

237 *Termo de Adesão e Quarentena junto a todos os envolvidos*”. O conselheiro disse que a
238 discussão da quarentena não está totalmente esclarecida no documento. Sugeriu a adequação do
239 trecho supracitado, inserindo dispositivos que especifiquem a quarentena e como esta será feita.
240 O presidente propôs os seguintes encaminhamentos: a) orientar a realização de quarentena para
241 as pessoas que venham de fora da Oitava Regional de Saúde; b) incluir texto que
242 explique/oriente a realização da quarentena. O Pleno aprovou por unanimidade os
243 encaminhamentos propostos pelo presidente. Finalizada a apreciação dos apontamentos, o
244 presidente submeteu à aprovação a minuta na íntegra, sendo aprovada por unanimidade pelos
245 conselheiros. Às dezessete horas e quarenta e nove minutos, tendo atingido o teto regimental, o
246 presidente propôs a prorrogação da sessão por quinze minutos, sendo acolhida pelos conselheiros.
247 O presidente explicou que, adicionalmente à minuta do subplano do *Campus*, a secretaria do
248 Conselho recebeu o protocolo complementar elaborado pelo Colegiado do Curso de Graduação
249 em Nutrição. Salientou que a Resolução nº 35/CONSUNI/UFFS/2020 prevê um conjunto de
250 exceções relacionadas aos cursos da área da Saúde, para a realização de estágios, aulas práticas,
251 dentre outras. Destacou que trata-se de um documento específico do Colegiado do Curso de
252 Nutrição e propôs que o protocolo não integre o subplano do *Campus*, podendo o Conselho do
253 *Campus* ratificar seu conteúdo, caso seja o entendimento do Pleno. O conselheiro Emerson
254 Martins concorda que o documento não deve integrar o subplano, pois a Resolução do Consuni
255 já prevê que os colegiados poderão tomar decisões a respeito de suas especificidades, mas
256 entende que os documentos elaborados pelos colegiados devam ser revisados pelo Conselho de
257 *Campus*. O presidente submeteu ao regime de votação a sondagem “*Encaminhamento para o*
258 *anexo do Curso de Nutrição*”, obtendo-se o seguinte resultado: a) integrar o subplano como
259 anexo: 9 votos; b) ratificação, em resolução do Conselho do *Campus*, das ações previstas no
260 documento: 5 votos. O presidente propôs que os conselheiros Clóvis Butzge e Sabrina
261 Casagrande encaminhem seus apontamentos à Coordenação do Curso de Nutrição e, após
262 providenciados os ajustes necessários, a referida Coordenação envie o documento final à
263 Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados, até o dia quinze de setembro, para que a peça seja
264 incluída como apêndice ao subplano. O Pleno aprovou o encaminhamento proposto pelo
265 presidente. Sendo dezoito horas e vinte minutos, foi encerrada a sessão, da qual eu, Suellen
266 Karoliny Sergel de Oliveira, Secretária da Direção e Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata
267 que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVEIRA
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados